



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014.

Nº 566

Regime de Compra: Menor Preço Global.

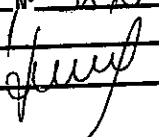
Objeto: Aquisição de tubo para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

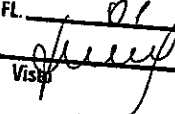
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 15 de julho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

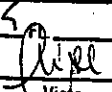
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3870
de 02/07/14 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Detran/PR Nº 471
de 01/07/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE PR Nº _____
de 02/07/14
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

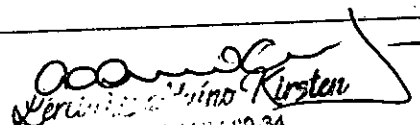
DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: As redes das linhas (Linhas Barigui e Dois vizinhos) estão velhas e danificadas ocasionando prejuízo aos agricultores na ocasião dos seus concertos além de promover grandes transtornos a Secretaria de viação, obras e urbanismo e sistema de águas.

OBJETO: Autorização para Pregão. Aquisição de tubos para substituição de rede d'água das linhas Barigui e Dois vizinhos, conforme orçamento em anexo.

Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten

Assinatura


CPF: 07.033.89-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Data da Solicitação: 26/06/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 26/6/14

Assinatura 

Carimbo

OBS:

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

PATO FORTE - CNPJ: 08.308.912/0001-37
Avenida Continental - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1080

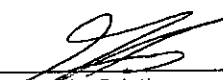
ORÇAMENTO Nº 330

Emissão: 23/06/2014 Validade: 28/06/2014
Cliente : PREFEITURA

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001142 CANO PBA CLASSE 20 - 60 MM	1002.0 MT	13,60	0,00	13627,20

Observações:

TOTAL: 13.627,20


Amanda Cristina

PATO FORTE LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

PATO FORTE - CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1080

ORÇAMENTO Nº 226

Emissão: 03/06/2014 Validade: 08/06/2014

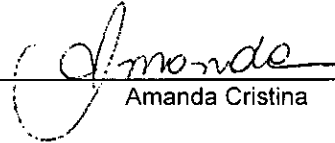
Cliente : PREFEITURA

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001144 CANO DEFOFO CLASSE 20 - 150 MM	166.0 PC	345,00	0,00	57270,00

28 57.50
m

Observações: ORÇAMENTO SABRA

TOTAL: 57.270,00


Amanda Cristina

PATO FORTE LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

PATO FORTE - CNPJ: 08.308.912/0001-37
Avenida Continental - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1080

ORÇAMENTO N° 250

Emissão: 05/06/2014 Validade: 10/06/2014
Cliente : PREFEITURA

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001142 CANO PBA CLASSE 20 - 60 MM	1.0 MT	13,60	0,00	13,60

Observações:

TOTAL: 13,60


PATO FORTE LTDA.

Processo Licitatório
Folha n° 006
Pato Bragado - PR

ÁguaLUZ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA – NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Denominação: AGUALUZ COM. DE MAT. ELET. E HIDR. LTDA
CNPJ: 04990563/0002-06

Identificação do Destinatário
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95719472/0001-05

Descrição do produto	Und.	Qtde.	Vlr.Unitário	Vlr. Total
TUBO 150MM DEFOFO, CLASSE 20	UN	01	399,00	399,00
TUBO PBA 60MM ANEL, CLASSE 20	UN	01	M 15,00	15,00
Total:				414,00

666 m



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de tubo de PVC, com anel e Classe 20, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002039000 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.3102 – Material de Consumo – Fonte 505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3102	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 24/06/2014

Dotação Inicial..... =	110.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	313,72
Liquidado no Período.... =	313,72
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.504,01
Empenhado até o Período. =	38.647,20
Liquidado até o Período. =	37.747,20
Pago até o Período..... =	37.747,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	900,00
Total a Pagar..... =	900,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	215,00
Saldo Disponível..... =	<u>71.137,80</u>


Djoni Alexander Rohden
RG 7.228.945-4 CPF 049.021.759-16
Agente de Administração

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3118	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3102
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade.... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 27/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	27.241,70
Liquidado até o Período. =	27.241,70
Pago até o Período..... =	27.241,70
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 107/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos para manutenção de redes de água potável de responsabilidade da SAABRA.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

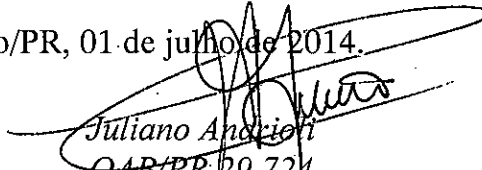
PARECER JURÍDICO

Primeiramente esclarecemos que esta Assessoria Jurídica não possui condições de verificar/chechar os valores cotados, devendo tal responsabilidade recair sobre o servidor que realizou as cotações de preços e estabeleceu o teto máximo do processo licitatório.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de julho de 2014.


Juliano Andriotti
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 055
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de junho de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição tubo de PVC vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2014.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 15/07/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 107/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 15/07/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de tubo de PVC, que serão utilizadas na manutenção/ampliação de rede de abastecimento de água, junto às Linhas XV de Novembro e Linha Dois Vizinhos, neste Município, mantidas pelo SABRA, conforme descrevemos:

Item	Qtde	Descrição do Produto	Teto Máximo Unitário
01	156	Tubos defofo de 6 metros cada tubo, com 150mm, Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	R\$ 345,00
02	156	Tubos de PVC PBA de 6 m Metros cada tubo, com 60mm, Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	R\$ 81,60

Os Tubos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 15 de julho de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 107/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 107/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global do item, e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca dos produtos ofertados;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega dos canos, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo do Município de Pato Bragado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. A entrega dos produtos poderá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do Governo Municipal.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002039000 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.3102– Material de Consumo – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

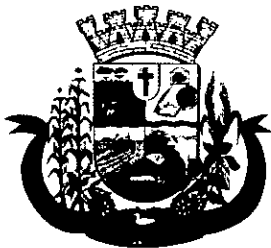
20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

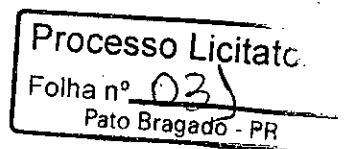
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 107/2014, conforme relacionado abaixo:

DETALHAR O OBJETO, COM DESCRIÇÃO DA MARCA.

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.720.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

.....

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 107/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002039000 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.3102– Material de Consumo – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA; será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 107

Objeto: Tubos - Sólidos

Data de Abertura: 15/07/14

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: POYO FORT E L+50 (S.203)

Endereço: AV. CONTINENTAL 526

Cidade: POYO BRAGADO CEP: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: 45 3282.1080

Pessoa para contato: ARNILDO

Email: POYOFORTEPB@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 03/07/14

Osvaldo J. Becker
Assinatura do requerente

026.887.459-05
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Menor Preço

N.º 102/2014

Objeto: Aquisição de tubo para manutenção de rede que aqui

Data de Abertura: 13/02/2014

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: HDS Coml. Hidráulica e Saneamento Ltda

Endereço: Av. Angelo Franzini, nº 1780

Cidade: Araras - SP CEP: 13609-392

CNPJ nº: 05.582.844/0001-01

Telefone: (19) 3544-3596

Pessoa para contato: Romulo Dorne

Email: HDScoml@araras.com.br

Pato Bragado - PR, em 02.02.2014

Romulo Dorne
Assinatura do requerente

376.509.958-95
CPF/RG

05.582.844/0001-01
HDS COML. HIDRÁULICA E
SANEAMENTO LTDA
Avenida Angelo Franzini, 1780
Rua Bosque de Versailles
CEP 13609-391 - ARARAS/SP

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão 107/2014
N.º 107/2014
Objeto: Aquisição de tubos
Data de Abertura: 10/7/2014
Hora: 5h22

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ecopavers Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul LTOA-ME
Cidade: Marcelino Rodrigues de Faria CEP: 85.360-000
CNPJ nº: 18.582.430/0001-47
Telefone: 3282-1305
Pessoa para contato: David da Costa
Email: monte_escritorio@br_tubos.com.br

Pato Bragado - PR, em 09/07/14

Netanelly Zamboni
Assinatura do requerente

CPF/RG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.582.490/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
NOME EMPRESARIAL ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOPAVER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20-4-00 - Construção de edifícios 22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 7302	COMPLEMENTO BRCAO INDUSTRIAL
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOA VISTA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/07/2014** às **14:09:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º: 1071/2014

Objeto: do de tubos pl rede de água

Data de Abertura: 15/07/14

Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

5530

Razão Social: AV Comércio de Mat. Hidráulicos e Ferragens Ltda.

Endereço: Rua José Bonifácio 906

Cidade: Barraque CEP: 85813-150

CNPJ nº: 07.987.610/0001-70

Telefone: 45 3038 3411

Pessoa para contato: Raquel / Fábio / Ricardo

Email: comercial@adlsaneamento.com.br

~~pl~~ licitacao@vgs saneamento.com.br

Pato Bragado - PR, em 10/07/14

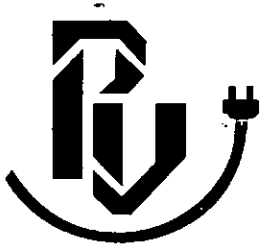
Daniel Wong
Assinatura do requerente

055.350.659-51
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 045

Pato Bragado - PR



COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 107/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

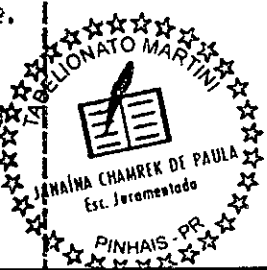
A empresa PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.987.610/0001-70, com sede à AV. MARINGÁ, 2778 – PINHAIS – PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. RICARDO DE SENA, RG 6.670.661-3/PR, CPF/MF 018.691.539-01, residente na RUA FRANCISCO DEROSSO, nº 1615 – SOB 20, Bairro XAXIM, Cidade de CURITIBA, Estado PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora RAQUEL MOL, RG 8.708.593-7, CPF/MF 041.455.679-86, residente na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, nº 906, Bairro SÃO CRISTOVÃO, Cidade de CASCAVEL, Estado PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 107/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PINHAIS, 15 DE JULHO DE 2014

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
RICARDO DE SENA - RICARDO DE SENA
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Pinhaiss, 15 de Julho de 2014

031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: SAHJ
IFUNARPEN - SELO DIGITAL
IKSTU6 . semOs . YB6uN - PDpAO . IBFS
IVálide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Ricardo de SENA
PV COM. MAT. HID LTDA.
RICARDO DE SENA
RG 6.670.661-3/PR
SÓCIO-GERENTE

TAB MARTINI

07.987.610/0001-70

PV Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda. ME

Av Maringá, 2778
Atuba - CEP 83326-010
PINHAIS - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

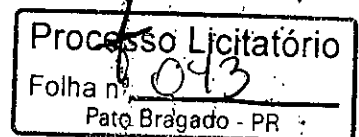
- 1) **RICARDO DE SENA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 30/06/1978, Empresário, inscrito no CPF sob N.º 018.691.539-01, portador da carteira de identidade RG N.º 6.670.661-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Francisco Derroso, N.º 1615, Sobrado 20, Bairro: Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81710-000;
- 2) **VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA**, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 02/08/1996, menor púbere, inscrito no CPF sob N.º 076.577.409-73, portador da carteira de identidade RG N.º 10.861.647-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais PR, CEP: 83324-040 assistido pelo seu pai **LAURO DE SENA FILHO**, Brasileiro, natural de Curitiba-PR, Separado, Empresário, inscrito no CPF N.º 359.926.549-68, portador da carteira de identidade RG N.º 1.451.657-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais PR, CEP: 83324-040;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua Aristides de Oliveira, N.º 541, Bairro Atuba, CEP: 83326-160 Pinhais-PR e inscrita no CNPJ sob N.º 07.987.610/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob N.º 412.0568419-3 em 10/04/2006 e última alteração contratual registrada sob N.º 20124059700 em 30/05/2012, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

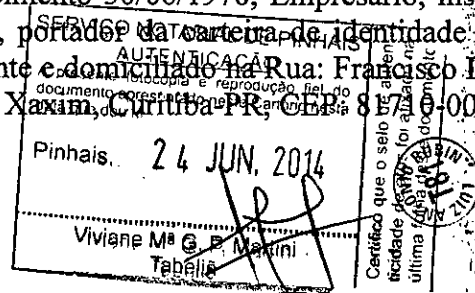
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua: Aristides de Oliveira, N.º 541, Bairro: Atuba, CEP: 83326-160 Pinhais PR. fica alterado para Avenida Maringá n.º 2778, Bairro: Atuba CEP: 83326-010 Pinhais PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidarem** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.
E FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE: 4120568419-3



- 1) **RICARDO DE SENA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 30/06/1978, Empresário, inscrito no CPF sob N.º 018.691.539-01, portador da carteira de identidade RG N.º 6.670.661-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Francisco Derroso, N.º 1615, Sobrado 20, Bairro: Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81710-000.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3

Folha 2 de 5

- 2) **VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA**, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 02/08/1996, menor púbere, inscrito no CPF sob N.º 076.577.409-73, portador da carteira de identidade RG N.º 10.861.647-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais-PR, CEP: 83324-040 assistido pelo seu pai **LAURO DE SENA FILHO**, Brasileiro, natural de Curitiba-PR, Separado, Empresário, inscrito no CPF N.º 359.926.549-68, portador da carteira de identidade RG N.º 1.451.657-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais PR, CEP: 83324-040;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede na Avenida Maringá, N.º 2778, Bairro: Atuba, CEP: 83326-160 Pinhais PR, e inscrita no CNPJ sob N.º 07.987.610/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob N.º 412.0568419-3 em 10/04/2006 e última alteração contratual registrada sob N.º 20124059700 em 30/05/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Maringá 2778, Bairro: Atuba CEP: 83326-010 Pinhais PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de construção, equipamentos de proteção individual, comércio de materiais elétricos, comércio de bombas e máquinas industriais, comércio de embalagens, comércio de equipamentos e informática, artigos do vestuário, comércio de materiais elétricos e hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de escritório, materiais esportivos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, de tintas e materiais de pintura, comércio de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de iluminação, de materiais de construção não especificados anteriormente e prestação de serviço de eletricista em geral.

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé	
Pinhais,	24 JUN. 2014
Viviane M. G. P. Martins Tabelliã	
<small>Certifico que este documento foi autenticado na última folha deste documento</small>	

Processo Licitatório Folha nº 044 Pato Bragado - PR
--



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3

Folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO DE SENA	50.00	50.000	R\$ 50.000,00
VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA	50.00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

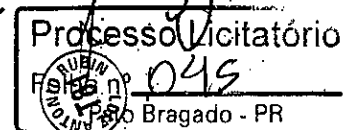
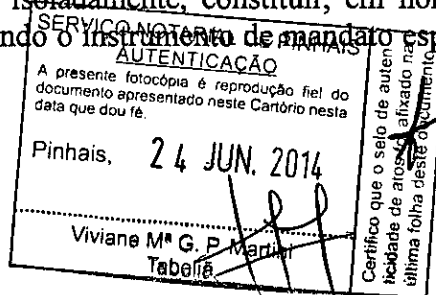
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RICARDO DE SENA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3

Folha 4 de 6

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.	
Pinhais, 24 JUN. 2014	
Viviane M ^a G. P. Martins Tabela	
	Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato-Bragado - PR



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3**

Folha 5 de 5

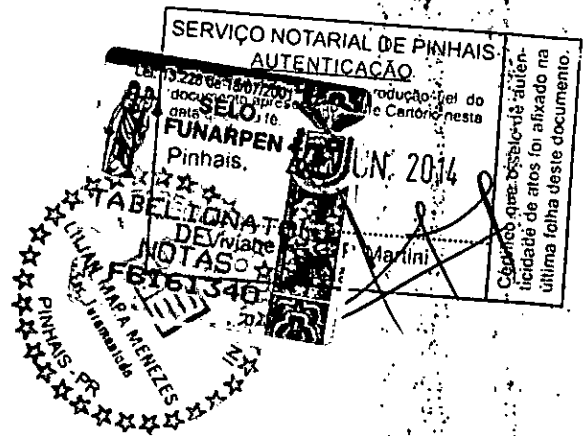
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se relativamente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais /PR, 21 de Fevereiro de 2014.

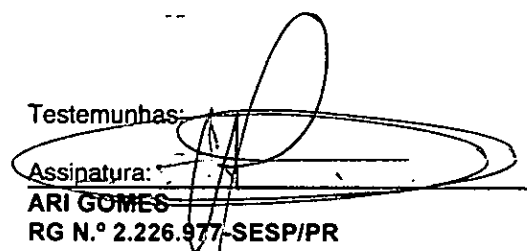

RICARDO DE SENA,

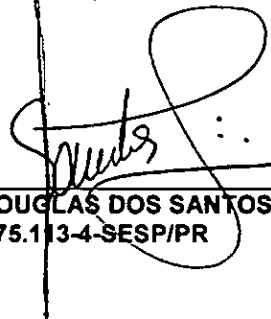

VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA
Assistido por seu pai LAURO DE SENA FILHO

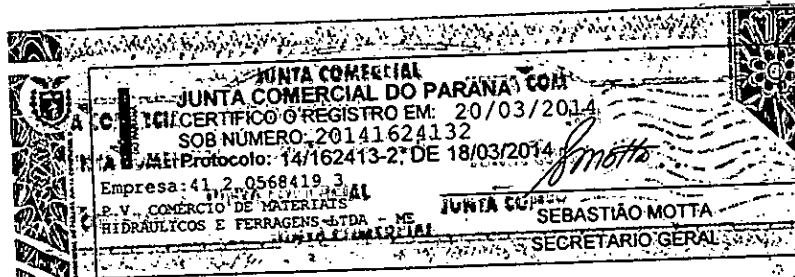

LAURO DE SENA FILHO
Assistente do sócio VITOR AUGUSTO
MARCONDES DE SENA



Testemunhas:

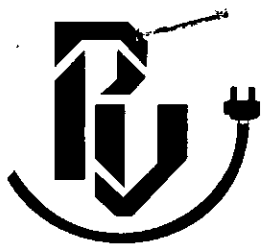
Assinatura: 
ARI GOMES
RG N.º 2.226.977-SESP/PR

Assinatura: 
MICHEL DOUGLAS DOS SANTOS GOMES
RG N.º 7.875.113-4-SESP/PR



Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR





COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 107/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.987.610/0001-70, com sede à AV. MARINGÁ, 2778 – PINHAIS – PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. RICARDO DE SENA, RG 6.670.661-3/PR, CPF/MF 018.691.539-01, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, conforme o caso nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PINHAIS, 15 DE JULHO DE 2014

07.987.610/0001-70

PV Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda. ME

Av Maringá, 2778
Atuba - CEP 83326-010

PINHAIS - PARANÁ

Ricardo de Sena
PV COM. MAT. HID LTDA.

RICARDO DE SENA
RG 6.670.661-3/PR
SÓCIO-GERENTE



Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0568419-3	CNPJ 07.987.610/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2006	Data de Início de Atividade 02/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARINGÁ, 2778, ATUBA, PINHAIS, PR, 83.326-010			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE BOMBAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS, COMERCIO DE EMBALAGENS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE VESTUARIO, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E PRESATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E REFORMAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RICARDO DE SENA 018.691.539-01	50.000,00	SOCIO	Administrador
VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA 076.577.409-73	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/03/2014	Número: 20141624132	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de junho de 2014

14/257570-4

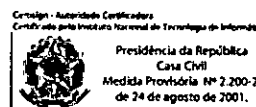
Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

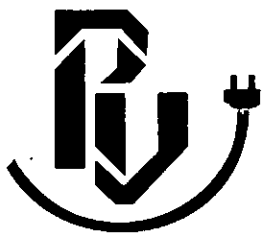
Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142575704 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 25/06/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

Prefeitura do Município de PATO BRÁGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 107/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.987.610/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO DE SENA, RG 6.670.661-3/PR, CPF/MF 018.691.539-01, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PINHAIS, 15 DE JULHO DE 2014

07.987.610/0001-70

PV Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda. ME

Av. Maringá, 2778
Atuba - CEP 83326-010

PINHAIS - PARANÁ

Ricardo de Sena

PV COM. MAT. HID LTDA.

RICARDO DE SENA

RG 6.670.661-3/PR

SÓCIO-GERENTE

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR

ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

— CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 — INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

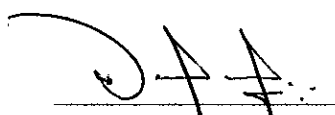
Pregão Presencial nº 107/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.582.490/0001-47**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 7302, Alto Boa Vista, Marechal Candido Rondon, neste ato representada pelo sócio Sr. **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, R.G. sob nº. 6.570.561-3 – SSP/PR, CPF/MF sob nº 029.773.999-92, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA** R.G. sob nº. 6.570.561-3 – SSP/PR, CPF/MF 029.773.999-92, residente na Rua Guarapuava, 3084, Centro-Pato Bragado/PR a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **107/2014**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Atenciosamente,

Marechal Candido Rondon – PR, em 15 de Julho de 2014


David Carlos Augusto da Costa
CPF nº 029.773.999-92
Sócio – Administrador


18.582.490/0001-47

**Ecopavers Indústria e
Comércio de Artefatos de
Cimentos Ltda - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 7302 - Alto Boa Vista
85 960-000 - M. Cândido Rondon- Paraná

AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR – CEP: 85960-00

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATO: (45) 999 1-4433 – SR. DAVID COSTA


Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, contador, CRC PR 055203/O-0, inscrito no CPF/MF sob nº 029.773.999-92; portador da carteira de identidade RG nº. 6.570.561-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3084, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

2) **MARILAINÉ MÂNICA BROD**, brasileira, viúva, engenheira agrônoma, CREA-PR 27423/D, inscrita no CPF/MF sob nº 603.080.369-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.037.163-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 1100, Apto 03, Centre, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

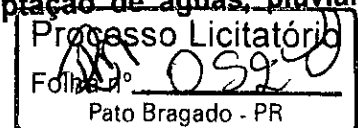
RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Grande do Sul, 7302, Barracão Industrial, Bairro Alto da Boa Vista, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento; Prestação de Serviços: Construção Civil, Edifícios residenciais, Comerciais, Públicos, Recreativos e Industriais; Montagem de Edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, tuneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografias;**

- **Prestação de serviços de obras de Urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas a margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais,**



ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 5

ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores;

- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviços de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviços de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitários, coleta de seletiva de lixo;

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;

- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portarias e outros serviços relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palielistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizadores de Recreação, Cozinha, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletos, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimento, Refeições, Lanches Preponderantemente para pessoas Físicas ou Jurídicas, Publicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de solo.

- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem estar social que tem educação como atividade prioritárias; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e á distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização de Promoção de Eventos, Congressos, Exposições e festas, Cursos, Treinamentos, Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de Pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de

Processo Licitatório
Folha nº 2053
Pato Bragado - PR

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 5

musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportateis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domesticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; livros e Revistas; Moda e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelaria, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração e animais vivos para criação domestica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presente; Calçados; Automotivo – Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonautica; pneu e rodas; áudio e vídeo; Bicicletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio Varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comercio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio de peças de metal, Inox e alumínio, Telas, Vidros, Fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;

- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e

- Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA	50.00	50.000	50.000,00
MARILAINE MÂNICA BROD	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

Processo Licitatório
Folha nº 054
Rato Bragado - PR

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 5

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA e MARILAINÉ MÂNICA BROD**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



Processo Licitatório
Folha nº <u>055</u>
Pato Bragado - PR



ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 10 de Julho de 2013

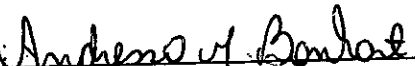


DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA

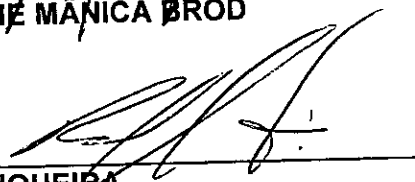


MARILAINÉ MÂNICA BROD

Testemunhas:

Assinatura: 

ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 

RAFAEL SIQUEIRA
RG nº. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 

ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2013
SOB NÚMERO: 41207670092
Protocolo: 13/413262-9, DE 22/07/2013

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pat. Bragado - PR

ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

— CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 — INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 107/2014

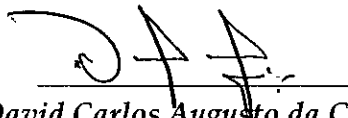
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.582.490/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, portador do documento de identidade RG nº 6.570.561-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.773.999-92, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon, 15 de Julho de 2014.



David Carlos Augusto da Costa

CPF nº 029.773.999-92

Sócio – Administrador

18.582.490/0001-47

**Ecopavers Indústria e
Comércio de Artefatos de
Cimentos Ltda - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 7302 - Alto Boa Vista
85 960-000 - M. Cândido Rondon- Paraná

AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR – CEP: 85960-000
TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATO: (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

-- CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 -- INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

ANEXO VI

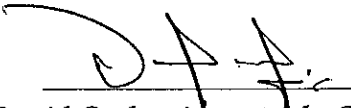
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 107/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.582.490/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.570.561-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.773.999-92. **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Candido Rondon, 15 de Julho de 2014.


David Carlos Augusto da Costa
CPF nº 029.773.999-92
Sócio – Administrador

18.582.490/0001-47

**Ecopavers Indústria e
Comércio de Artefatos de
Cimentos Ltda - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 7302 - Alto Boa Vista
85 960-000 - M. Cândido Rondon- Paraná

AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR – CEP: 85960-00

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATO: (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0767009-2	XXXXXXXXXXXXXX	29/07/2013	10/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 7302-BARRACAO INDUSTRIAL, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PÚBLICOS, RECREATIVOS E INDUSTRIAIS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS, CASAS E BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS OU PRÉ-FABRICADOS DE QUALQUER MATERIAL; PINTURA EM GERAL; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E DEMAIS LOCAIS: TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS RURAIS E URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM RUAS, PISTAS, RODOVIAS E ESTACIONAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS: A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO EM RUAS, VIAS E ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E BARRAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM: OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO, DERROCAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS E ROCHAS; ESCAVAÇÕES, PERFURAÇÕES PARA SONDAGENS DE SOLO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BUEIROS E OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA; CONSTRUÇÃO DE CERCAS E TOPOGRAFIAS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, MEIO FIO E CANTEIROS; ROÇADAS, CAPINA E PODAS A MARGEM DE ESTRADAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ENCOSTAS E EM FAIXAS DE SERVIDÃO; USINAS DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, PODA DE ARVORES; MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CHAFARIZ, DRENOS E CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, PLUVIAIS, AJARDINAMENTO, PAISAGISMO, PLANTAÇÃO DE GRAMA, FLORES E ARVORES, PODA E CORTE DE ARVORES; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS: COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA; SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA, SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E DEMAIS MATERIAIS DE VEDAÇÃO, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, IMÓVEIS E TERRENOS BALDIOS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR, LIXO COMERCIAL, LIXO DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO CAPINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, LAVAGEM DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PETIT-PAVE, SARJETAS, TELHADOS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; SANEAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E FAIXAS DE SERVIDÃO; ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM, ATERRO SANITÁRIOS, COLETA DE SELETIVA DE LIXO; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS EM LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIÁRIOS, DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAL, CASAS, PÁTIOS E SALAS DE ORDENHAS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS; EXPURGOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVIDADES DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LIMPEZA EXTERNA E NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, PÁTIOS E PROPRIEDADES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTAS, COPEIRAS, MOTORISTAS, MANOBRISTAS, GUARDADORES DE VEÍCULOS, PORTEIROS, TELEFONISTAS, TELEMARKEETING, SECRETARIAS, PALIENTELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONTÍNUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES,

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2014

14/345688-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatorio
 Folha nº 059
 Pato Bragado - PR



fm

Jo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0767009-2

XXXXXXXXXXXXXX

OFFICE-BOYS, RECEPCIONISTAS, ORGANIZADORES DE RECREAÇÃO, COZINHEIRA, MERENDEIRA E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA E DE ESGOTO, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOS, SERVENTE, ZELADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E ÁGUA, FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTO, REFEIÇÕES, LANCHES PREPONDERANTEMENTE PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, TAIS COMO: EMPRESAS, RESTAURANTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE BUFFET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAGEM DE SOLO. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS GERENCIAIS, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO DE IDIOMAS; CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO; ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS; ATIVIDADES DE ARBITRO DE FUTEBOL; ATIVIDADE DE ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVA; CURSOS E ENSINO DE INFORMÁTICA; UNIDADES CENTRAIS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL, PRESENCIAL E À DISTANCIA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE MUSICA; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CENTROS DE NEGÓCIOS, APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU A PROFISSIONAIS LIBERAIS; SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CURSOS, TREINAMENTOS, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, CONTRATAÇÃO DE BANDAS E SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS. - COMERCIO: ARTIGOS DE NATAL; BELEZA; BRINQUEDOS; CAMA, MESA E BANHO; CÂMERAS, FILMADORAS E ACESSÓRIOS; CELULARES, TELEFONES E ACESSÓRIOS; CDS, DVDS E BLURAY DE MUSICAS, IMAGENS E GAMES; ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS; ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS; ELETROPORTATEIS E ACESSÓRIOS; ESPORTE, LAZER E ACESSÓRIOS; SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSÓRIOS; TÊNIS, SAPATOS E ACESSÓRIOS; UTILIDADES DOMESTICAS; FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; FLORES, SEMENTES E PLANTAS; INFORMÁTICA ESPECIALIZADO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; LIVROS E REVISTAS; MODA E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ROUPAS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS PARA VESTUÁRIO; MÓVEIS E DECORAÇÃO, INCLUSIVE SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS; PAPELARIA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PERFUMARIA E COSMÉTICOS; RELÓGIOS E ACESSÓRIOS; PET SHOP: EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E ALIMENTAÇÃO; LIMPEZA: EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS; COLCHÕES E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ESPORTES; ARTIGOS ESPORTIVOS E DE LAZER; VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRATICAS ESPORTIVAS; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ARTIGOS PARA PRESENTE; CALÇADOS; AUTOMOTIVO - ACESSÓRIOS PARA CARRETAS, CAMINHÕES, CAMIONETES, CARROS, MOTOS, LANCHAS, BARCOS, MOTONAUTICA; PNEU E RODAS; ÁUDIO E VÍDEO; BICICLETAS E TRICICLOS NOVOS E USADOS, BEM COMO PEÇAS E ACESSÓRIOS; MOTOCICLETAS, BARCOS E MOTORES NOVOS E USADOS E SEUS ACESSÓRIOS; PNEUS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS; RADIADORES; MATERIAL RECICLÁVEL; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO DE AREIA, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULARES, PEDRA MAROADA, PEDRA POLIÉDRICA, TIJOLOS E TELHAS; MADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2014

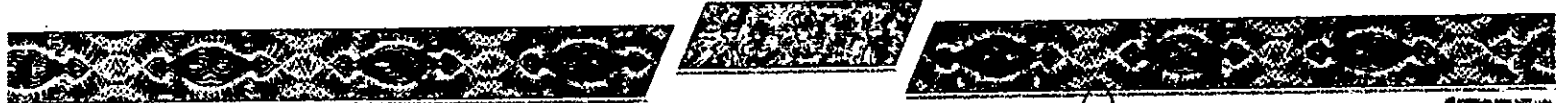
14/345688-1



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



Handwritten marks and signatures



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **CNPJ**
41 2 0767009-2 **XXXXXXXXXXXXXXX**

FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO; COMERCIO DE MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E SEUS ACESSÓRIOS, MOTORES ELÉTRICOS, MOTO BOMBA, MOTORES E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS; COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO DE PEÇAS DE METAL, INOX E ALUMÍNIO, TELAS, VIDROS, FIBRAS, POLICARBONATO, DERIVADOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS; - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PESADOS E CAMINHÕES, PARA USO EM OBRAS E NA AGROPECUÁRIA; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CAÇAMBAS AGRÍCOLAS E GUINCHO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; E- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL.

Capital: R\$ **100.000,00**
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **100.000,00**
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ MARILAINÉ MANICA BROS 603.080.369-72	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA 029.773.999-92	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **29/07/2013**

Número: **20134132637**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Evento (s):

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2014

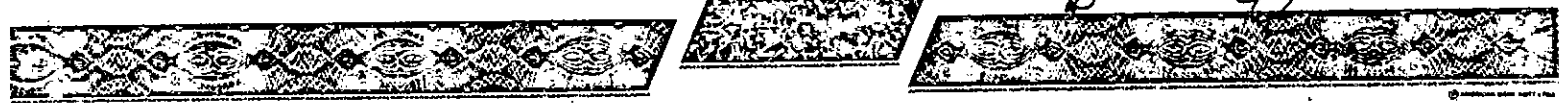
14/345688-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
 Folha nº 065
 Pato Bragado - PR



PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, credencia o Sr. ARNILDO HECK, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4012528305 SSP/RS e do CPF n.º 357.065.700-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 107/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2014



ARNILDO HECK

CPF: 357.065.700-00

SÓCIO ADMINISTRADOR



Processo Licitatório
Folha n.º 069
Pato Bragado - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

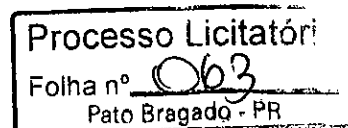
Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazú, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA – ME**, com sede na Avenida Willy Barth nº 2956, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011. Resolvem, por este instrumento alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ARNILDO HECK**, possuidor de 90.000 (noventa mil) quotas de capital social, transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o sócio **SERGIO HEITOR HECK**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que possui a sede e domicílio na Avenida Willy Barth nº 2956, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000, passará doravante para a nova sede e domicílio que será na: "**Avenida Continental nº 576, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000**".



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA-ME**, com sede na Avenida Continental nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011, e Inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, fica assim alterado e consolidado o contrato social, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA-ME** e tem sua sede e domicílio na "Avenida Continental, nº 576, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP:85.948.000".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00



Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

Handwritten initials/signature

Handwritten mark

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora o ramo empresarial de "Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais de: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em "22 de setembro de 2006" e seu prazo de duração é "indeterminado".

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK** com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.



Processo Licitatório

Folha nº 065
Pato Bragado - PR

Folha 3 de 4

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 412057594951**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Sergio Heitor Heck

Pato Bragado – PR, 30 de Julho de 2012.

Arnildo Heck



Folha 4 de 4

Processo Licitatório

Folha nº 066
Pato Bragado - PR

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 107/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

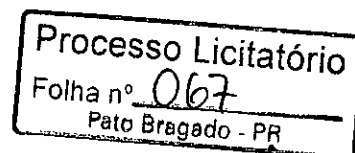
Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2014.



ARNILDO HECK

CPF: 357.065.700-00

SÓCIO ADMINISTRADOR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **PATO FORTE LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOClEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sode): **41 2 0575949-5** CNPJ: **08.308.912/0001-37** Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **19/09/2006** Data de Início de Atividade: **22/09/2006**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO NÃO ENERGIZADAS; SERVIÇOS GERAIS: LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL, LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO, PRESERVAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS GRAMADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

Capital: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): **Microempresa** Prazo de Duração: **Indeterminado**

Capital Integralizado: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS) Situação: **Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	SERGIO HEITOR HECK 004.237.959-88	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ARNILDO HECK 357.085.700-00	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento: Data: **16/08/2012** Número: **20125691700** Situação: **REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO** Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de fevereiro de 2013



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemos Prestes
 RG 4.193.588-9 SSP-PR
 Agência Regional de Mal. Cândido Rondon - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Processo Licitatório
 Folha nº 068
 Pato Bragado - PR

Assinaturas manuais

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 107/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

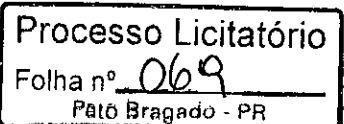
Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2014.



ARNILDO HECK

CPF: 357.065.700-00

SÓCIO ADMINISTRADOR



PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Forte LTDA – EPP
Av. Continental, 576 – Centro
Pato Bragado PR
Fone/Fax: 45 3282-1080
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2014.
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 107/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de tubo de PVC, que serão utilizados na manutenção/ampliação de rede de abastecimento de água, junto às Linhas XV de Novembro e Linha Dois Vizinhos, neste Município, mantidos pelo SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 107/2014, conforme relacionado a baixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	V. Item	V. Global
01	156	UN	Tubos defofo de 6 metros cada tubo, com 150mm, Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	PVC BRASIL	R\$ 324,30	R\$ 50.590,80
02	156	UN	Tubos de PVC PBA de 6 metros cada tubo, com 60mm, Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	PVC BRASIL	R\$ 76,70	R\$ 11.965,20
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						R\$ 62.556,00

Valor Global: R\$ 62.556,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais);

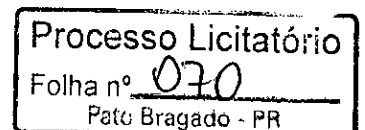
Prazo de entrega: 8 (oito) dias ;

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados Bancários p/ Depósito: Banco: SICREDI

Agência: 715

Conta Corrente: 16818-1



AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 357.065.700-00 – IE: 90520069-00
patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

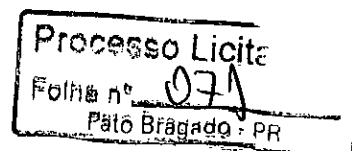
Atenciosamente,



ARNILDO HECK

CPF: 357.065.700-00

SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2014
DATA DE ABERTURA: 06/05/2014
HORÁRIO: 09h10mim
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

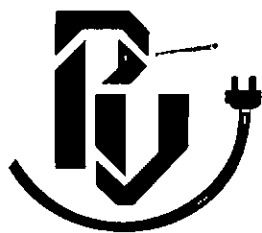
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1447
Data: 15.1.27.2014
HS: 08.48 Rmista

Processo Administrativo
Folha: 072
Pato Bragado - R

Processo Administrativo
Folha: 072
Pato Bragado - R

PATO FORTE LTDA - EPP
AV. CONTINENTAL, 576 – CENTRO
CNPJ : 08.308.912/0001-37
PATO BRAGADO -PARANÁ



COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: P.V. Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda
ENDEREÇO: Av. Maringá, 2778, Jd. Atuba II, Pinhais / PR, CEP: 83.326-010
ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA: R. Alzira de Araujo Souza, 540, Jd. Atuba, Pinhais / PR - CEP 83326-140
FONE/FAX: (41) 3668-4027 - **CONTATO:** RICARDO
CNPJ: 07.987.610/0001-70 **I. ESTADUAL:** 903.71425-54
E-mail: vendas04@vgssaneamento.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

CEF - AG 3915 - C/C 258-2

Item	Nome do produto	Marca	Qtde	Un.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de PVC de 6 metros cada tubo, com 150mm, Classe 20, com anel - PADRÃO SANEPAR	CORR PLASTIK	156	Brs	341,55	53.281,80
2	Tubos de PVC PBA de 6 m Metros cada tubo, com 60mm, Classe 20, com anel - PADRÃO SANEPAR	MULTILIT	156	Brs	80,80	12.604,80
VALOR TOTAL: Sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais, sessenta centavos.						65.886,60

Declaramos que correrão por nossa conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos materiais licitados.

Declaramos que aceitamos as condições impostas por este edital e que submetemo-nos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Disposições Complementares.

Declaramos que todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação estão incluídos nos preços da proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais.

Declaramos que nos enquadrados na condição de ME, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não estamos inseridos nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS A PARTIR DA ABERTURA DA PROPOSTA.
PRAZO DE ENTREGA: Até 08 dias após recebimento da Nota de Empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL.

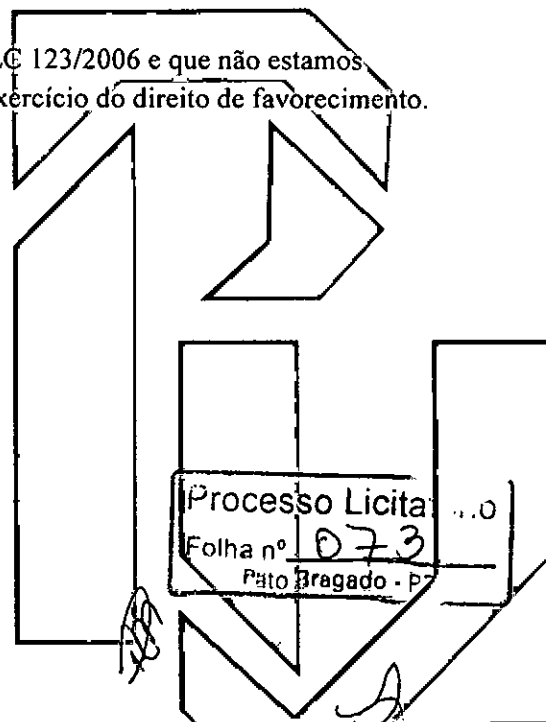
PINHAIS, 15 DE JULHO DE 2014.

RICARDO DE SENA - RG 6.670.661-3/SSPR

CPF Nº 018.691.539-01

P.V. Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda

CNPJ: 07.987.610/0001-70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 107/2014
DATA DE ABERTURA: 15/07/2014 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 07.987.610/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1146
Data: 15.1.07.2014
HS: 08-37 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

– CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 107/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de tubo de PVC, que serão utilizadas na manutenção/ampliação de rede de abastecimento de água, junto as Linhas XV de Novembro e Linha Dois Vizinhos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 107/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição/Marca	Quant.	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global
1	Tubos defofo de 6 metros cada tubo, com 150mm, Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	156	R\$ 345,00	R\$ 53.820,00
2	Tubos de PVC PBA de 6 m cada tubo, com 60mm, Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	156	R\$ 81,60	R\$ 12.729,60

Valor Global da Proposta R\$ 66.549,60 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Marca dos produtos: PVC BRAZIL

Prazo de Entrega: 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias

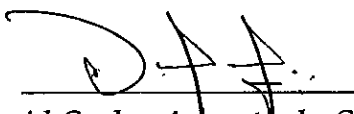
Dados Bancários: Agencia: 2557-1 Conta Corrente: 68-14-4 – Banco do Brasil

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Candido Rondon, 15 de Julho de 2014.


David Carlos Augusto da Costa
CPF nº 029.773.999-92
Sócio – Administrador

18.582.490/0001-47

Ecopavers Indústria e
Comércio de Artefatos de
Cimentos Ltda - ME

Av. Rio Grande do Sul, 7302 - Alto Boa Vista
85 960-000 - M. Cândido Rondon- Paraná

ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

- CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1448

Data:

15/07/2014

HS:

08:54 Reverter

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 107/2014.
DATA DE ABERTURA: 15/07/2014 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CANDIDO RONDON – PR – CEP: 85960-00

TEL./FAX: (45) 3292-1305 - 3268-1861 – CONTATO: (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

Processo Licitatório

Folha nº 070

Pato Bragado - PR

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RICARDO DE SENA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 30/06/1978, Empresário, inscrito no CPF sob N.º 018.691.539-01, portador da carteira de identidade RG N.º 6.670.661-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Francisco Derroso, N.º 1615, Sobrado 20, Bairro: Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81710-000;
- 2) **VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA**, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 02/08/1996, menor púbere, inscrito no CPF sob N.º 076.577.409-73, portador da carteira de identidade RG N.º 10.861.647-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais PR, CEP: 83324-040 assistido pelo seu pai **LAURO DE SENA FILHO**, Brasileiro, natural de Curitiba-PR, Separado, Empresário, inscrito no CPF N.º 359.926.549-68, portador da carteira de identidade RG N.º 1.451.657-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais PR, CEP: 83324-040;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua Aristides de Oliveira, N.º 541, Bairro Atuba, CEP: 83326-160 Pinhais PR e inscrita no CNPJ sob N.º 07.987.610/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob N.º 412.0568419-3 em 10/04/2006 e última alteração contratual registrada sob N.º 20124059700 em 30/05/2012, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua: Aristides de Oliveira, N.º 541, Bairro: Atuba, CEP: 83326-160 Pinhais PR. fica alterado para Avenida Maringá n.º 2778, Bairro: Atuba CEP: 83326-010 Pinhais PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidarem** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.
E FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE: 4120568419-3**

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

- 1) **RICARDO DE SENA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 30/06/1978, Empresário, inscrito no CPF sob N.º 018.691.539-01, portador da carteira de identidade RG N.º 6.670.661-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Francisco Derroso, N.º 1615, Sobrado 20, Bairro: Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81710-000.

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICACAO

A presente fotocópia do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

Pinhais, 24 JUN 2014

Viviane M. S. P. Martini

Verifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha deste documento.

ANTONIO RUBIN LUIZ

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3

Folha 2 de 5

- 2) **VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA**, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 02/08/1996, menor púbere, inscrito no CPF sob N.º 076.577.409-73, portador da carteira de identidade RG N.º 10.861.647-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais-PR, CEP: 83324-040 assistido pelo seu pai **LAURO DE SENA FILHO**, Brasileiro, natural de Curitiba-PR, Separado, Empresário, inscrito no CPF N.º 359.926.549-68, portador da carteira de identidade RG N.º 1.451.657-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais PR, CEP: 83324-040;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede na Avenida Maringá, N.º 2778, Bairro: Atuba, CEP: 83326-160 Pinhais PR, e inscrita no CNPJ sob N.º 07.987.610/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob N.º 412.0568419-3 em 10/04/2006 e última alteração contratual registrada sob N.º 20124059700 em 30/05/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Maringá 2778, Bairro: Atuba CEP: 83326-010 Pinhais PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de construção, equipamentos de proteção individual, comércio de materiais elétricos, comércio de bombas e máquinas industriais, comércio de embalagens, comércio de equipamentos e informática, artigos do vestuário, comércio de materiais elétricos e hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de escritório, materiais esportivos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, de tintas e materiais de pintura, comércio de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de iluminação, de materiais de construção não especificados anteriormente e prestação de serviço de eletricista em geral.

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé	
Pinhais,	24 JUN, 2014
Viviane M ^ª G. P. Marini Tabela	

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Branco - PR



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3

Folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO DE SENA	50.00	50.000	RS 50.000,00
VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA	50.00	50.000	RS 50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	RS 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RICARDO DE SENA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Branco - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.
Pinhais, 24 JUN 2014
Viviane M. G. A. Marini
Tabela



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3

Folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pató. Bragado - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

Pinhais, 24 JUN, 2014

Viviane M. G. P. Martins
Tabela

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento



47

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3**

Fólia 5 de 5

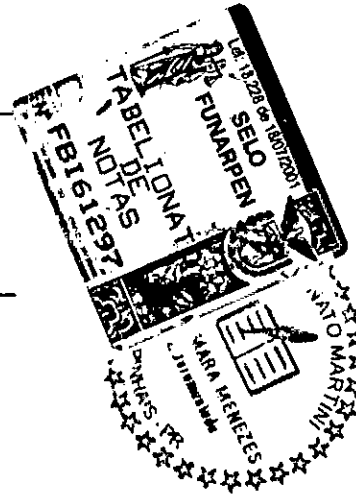
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais /PR, 21 de Fevereiro de 2014.

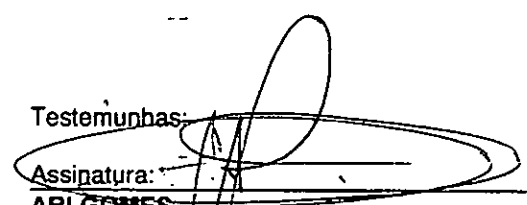

RICARDO DE SENA

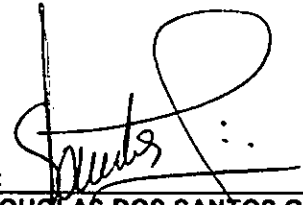

VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA
Assistido por seu pai LAURO DE SENA FILHO

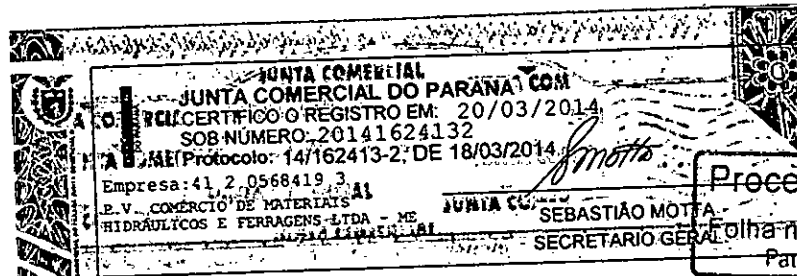

LAURO DE SENA FILHO
Assistente do sócio VITOR AUGUSTO
MARCONDES DE SENA



Testemunhas:


Assinatura:
ARI GOMES
RG N.º 2.226.977-SESP/PR


Assinatura:
MICHEL DOUGLAS DOS SANTOS GOMES
RG N.º 7.875.113-4-SESP/PR



Processo Licitatório
Fólia nº 08
Pato Bragado - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé
Pinhais, 24 JUN. 2014
Viviane M.ª G. P. Martins
Tabeliã
Certifica que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

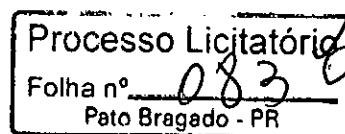
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.987.610/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2006
NOME EMPRESARIAL P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 2778	COMPLEMENTO	
CEP 83.326-010	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/07/2014 às 11:47:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 057522014-88888610

Nome: P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 07.987.610/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e às demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

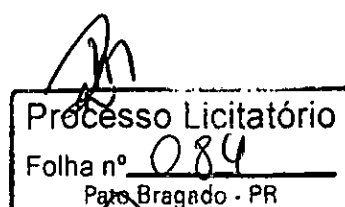
Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2014. ✓
Válida até 28/08/2014. ✓



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07987610/0001-70
Razão Social: P V COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA
Endereço: R ARISTIDES DE OLIVEIRA 541 / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014 ✓

Certificação Número: 2014063007025139988790

Informação obtida em 11/07/2014, às 11:49:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Branco - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 07.987.610/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.


Emitida às 11:44:05 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.


Válida até 25/08/2014. ✓

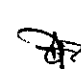
Código de controle da certidão: **9617.EA40.203D.47A4**

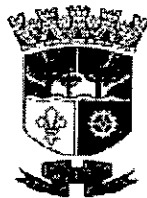
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR







Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças

Certidão Negativa de Débito

Nº 18828 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 07.987.610/0001-70
Código: 831212
Contribuinte: P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP
Endereço: AVENIDA MARINGÁ, 2778 -
Bairro: ATUBA
Cidade: PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83326010

Finalidade da Certidão

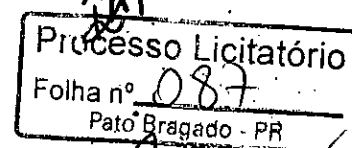
Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11910431-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.987.610/0001-70

Nome: P V COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME

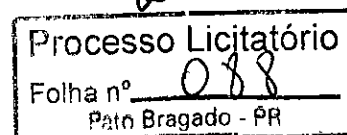
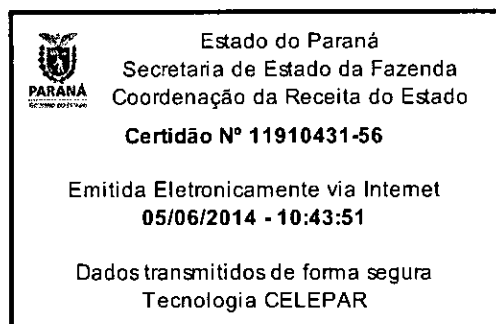
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/10/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.987.610/0001-70

Certidão nº: 46059322/2014

Expedição: 31/03/2014, às 11:28:44

Validade: 26/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.987.610/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

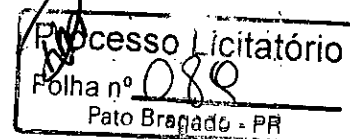
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P V COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ 07.987.610/0001-70, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 23 de Junho de 2014, 14:31:18

[Handwritten signature]
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Michele de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013



Custas = R\$ 24,35

[Handwritten mark]
Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR
[Handwritten mark]

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000097 (noventa e sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000097, do período 01/01/2013 a 31/12/2013, e servirá para os lançamentos no Diário Geral de nº 000008 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME**
Endereço **AVENIDA MARINGA, 2778**
Bairro **ATUBA II**
CEP **83326-112**
Município **PINHAIS - PR**
Insc. Municipal
Insc. Estadual **9037142554**
CNPJ **07.987.610/0001-70**

RESOLVA: O NOME CORRETO É:
P.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA ME.

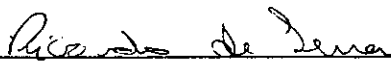


Ari Gomes
Contador

CRC-PR: 032726/O-0
CPF: 243.154.609-82

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM 10/04/2006
NIRE 41205684193 REGISTO 10/04/2006

PINHAIS, 01 de Janeiro de 2013


RICARDO DE SENA
FUNÇÃO: SOCIO GERENTE
RG: 66.706.613
CPF: 018.691.539-01


ARI GOMES
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 243.154.609-82
CRC: PR-032726/O-0

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé

Pinhaís, 11 JUL. 2014

Viviane M^o G P Martini
Tabeliã



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 14/052428-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA

30 MAIO 2014

CELIA ELIANE VILHO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

0079 P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

CNPJ: 07.987.610/0001-70

FOLHA: 000085

ENCERRADO EM: 31/12/2013

ATIVO	Saldo em: 31/12/2013	Saldo em: 31/12/2012
1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONIVEL		
1.1.1.01 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA	12.606,75 D	1.206.358,22 D
CAIXA GERAL	12.606,75 D	1.206.358,22 D
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA	781,06 D	242,38 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	781,06 D	242,38 D
1.1.1.04 - APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
1.1.1.04.0001 - FUNDO DE INVESTIMENTO - RENDA FIXA LP	12.113,51 D	46.847,50 D
1.1.1.04.0002 - FUNDO DE INVESTIMENTO - OUROCAP	4.500,00 D	4.500,00 D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	16.613,51 D	51.347,50 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER		
1.1.2.01 - CLIENTES		
1.1.2.01.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	1.141.941,51 D	1.562.584,92 D
CLIENTES	1.141.941,51 D	1.562.584,92 D
1.1.2.08 - EMPRESTIMO A RECEBER DE TERCEIROS		
1.1.2.08.0003 - ESTRUTURAL ASSESSORIA COML. LTDA	109.000,00 D	0,00
1.1.2.08.0004 - V.G.S. COM.E SERV. P/ SANEAMENTO LTDA	626.374,28 D	0,00
1.1.2.08.0006 - VALORES EM PODER DE TERCEIROS	1.347.000,00 D	0,00
EMPRESTIMO A RECEBER DE TERCEIROS	2.082.374,28 D	0,00
1.1.2.11 - ADIANTAMENTOS A SOCIOS		
1.1.2.11.0001 - ADTO PRO-LABORE / DISTR.LUCROS	44.199,00 D	0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	44.199,00 D	0,00
1.1.2.15 - INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		
1.1.2.15.0005 - APLICAÇÃO BB CDB DI	1.279,33 D	2.831,14 D
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	1.279,33 D	2.831,14 D
1.1.2.17 - ESTOQUES		
1.1.2.17.0001 - MERCADORIA ADQUIRIDAS PARA REVENDA	624.354,82 D	677.161,78 D
ESTOQUES	624.354,82 D	677.161,78 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.3.2 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01 - BENS		
1.3.2.01.0003 - MOVEIS E UTENSILIOS	960,00 D	960,00 D
1.3.2.01.0004 - VEICULOS	57.500,00 D	57.500,00 D
1.3.2.01.0006 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES	1.140,00 D	1.140,00 D
1.3.2.01.0007 - EQUIPAMENTOS EM PROCES DE DADOS	2.989,00 D	2.989,00 D
1.3.2.01.0008 - INSTALACOES	13.090,00 D	13.090,00 D
1.3.2.01.0009 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	980,00 D	980,00 D
1.3.2.01.0010 - SISTEMAS APLICATIVOS-SOFTWARES	3.705,00 D	3.705,00 D
BENS	80.364,00 D	80.364,00 D
1.3.2.02 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO DE BENS
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.
 Pinhais, 11 JUL 2014
 Viviane M^o G. P. Martini
 Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade de ratos foi afixado na última folha deste documento.

Processo Licitatório
 Folha nº 099
 Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

0079 P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

CNPJ: 07.987.610/0001-70

FOLHA: 000086

ENCERRADO EM: 31/12/2013

1.3.2.02.0002 - (-)DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	654,50 C	558,50 C
1.3.2.02.0003 - (-)DEPRECIACAO VEICULOS	22.999,92 C	11.499,96 C
1.3.2.02.0004 - (-)DEPRECIACAO EQUIP.DE COMUNICACOES	1.140,00 C	1.140,00 C
1.3.2.02.0005 - (-)DEPRECIACAO EQUIP.PROC. DADOS	3.014,89 C	1.508,54 C
1.3.2.02.0006 - (-)DEPRECIACAO INSTALACOES	9.053,65 C	7.744,69 C
1.3.2.02.0007 - (-)DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIP.	677,95 C	579,91 C
1.3.2.02.0008 - (-)DEPRECIACAO SIST APLICATIVOS-SOFTWARE	2.346,50 C	1.605,50 C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	39.887,41 C	24.637,10 C

Total do ATIVO

3.964.626,85 D

3.556.252,84 D

PASSIVO

Saldo em: 31/12/2013

Saldo em: 31/12/2012

2 - PASSIVO**2.1 - PASSIVO CIRCULANTE****2.1.1 - OBRIGACOES****2.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS**

2.1.1.01.0004 - POLISERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	100,90 C	0,00
2.1.1.01.0005 - FORNECEDORES DIVERSOS	8.628,85 C	6.069,25 C
2.1.1.01.0014 - PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA	0,00	6.016,00 C
2.1.1.01.0015 - HIDROCONEX IMPORT. EXPORT. LTDA	0,00	0,01 C
2.1.1.01.0102 - TIGRE S.A TUBOS E CONEXOES	262.698,44 C	28.340,48 C
2.1.1.01.0165 - KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA	3.299,59 C	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	274.727,78 C	40.425,74 C

2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR

2.1.1.03.0001 - ALUGUEIS	0,00	2.400,00 C
2.1.1.03.0006 - HONORARIOS PROFISSIONAIS	678,00 C	0,00
CONTAS A PAGAR	678,00 C	2.400,00 C

2.1.1.04 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.1.1.04.0006 - I.R.R.F.	245,58 C	259,61 C
2.1.1.04.0009 - SIMPLES NACIONAL	4.990,77 C	7.226,43 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.236,35 C	7.486,04 C

2.1.1.05 - ENCARGOS SOCIAIS

2.1.1.05.0001 - F.G.T.S.	2.260,86 C	2.000,90 C
2.1.1.05.0002 - I.N.S.S.	2.319,37 C	5.142,35 C
2.1.1.05.0003 - CONTRIBUICAO SINDICAL	12,41 C	12,41 C
ENCARGOS SOCIAIS	4.592,64 C	7.155,66 C

2.1.1.06 - OBRIGACOES TRABALHISTA

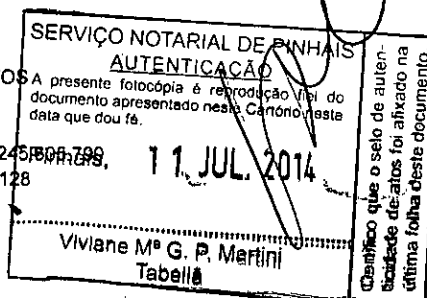
2.1.1.06.0001 - SALARIOS / RESCISOES	8.593,00 C	13.555,00 C
2.1.1.06.0002 - PRO-LABORE / DISTRIB. LUCROS	643,00 C	554,00 C
OBRIGACOES TRABALHISTA	9.236,00 C	14.109,00 C

2.1.1.09 - OBRIGACOES DE TERCEIROS

2.1.1.09.0002 - SILESA SANEAMENTO LTDA	263.410,81 C	0,00
OBRIGACOES DE TERCEIROS	263.410,81 C	0,00

2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE**2.2.1 - OBRIGACOES A LONGO PRAZO****2.2.1.04 - EMPRESTIMO/FINANCIAMENTOS**

2.2.1.04.0001 - BB GIRO RAPIDO	21.334,40 C	30.222,40 C
2.2.1.04.0003 - BB GIRO FLEX	67.882,06 C	100.000,00 C
2.2.1.04.0004 - GIRO RECEBIVEIS B.B 245.606.128	0,00	51.213,84 C
2.2.1.04.0005 - BB GIRO FLEX 245.606.128	75.694,53 C	97.222,23 C



Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Branco - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

0079 P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

CNPJ: 07.987.610/0001-70

FOLHA: 000087

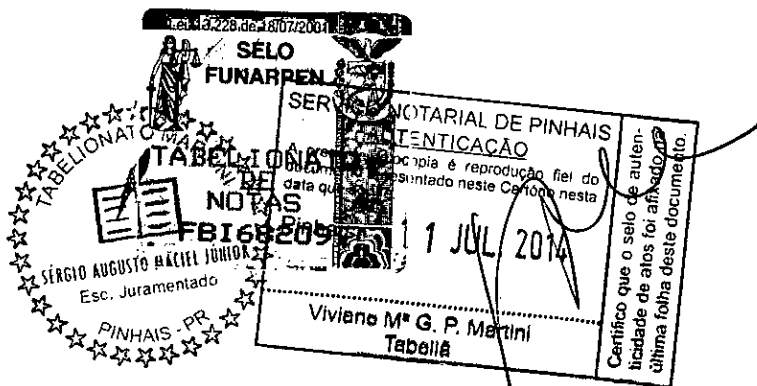
ENCERRADO EM: 31/12/2013

2.2.1.04.0006 - BB GIRO 13° SALÁRIO 245.606.150	6.669,60 C	80.000,00 C
2.2.1.04.0007 - BB GIRO FLEX 245.606.731	400.000,00 C	0,00
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTOS	571.580,59 C	358.658,47 C
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
2.4.1.01 - CAPITAL CONTA SOCIOS		
2.4.1.01.0003 - RICARDO DE SENA	50.000,00 C	50.000,00 C
2.4.1.01.0004 - VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA	50.000,00 C	50.000,00 C
CAPITAL CONTA SOCIOS	100.000,00 C	100.000,00 C
2.4.2 - RESERVAS		
2.4.2.04 - RESERVA DE LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		
2.4.2.04.0001 - RESERVA DE LUCROS	3.026.017,93 C	3.026.017,93 C
2.4.2.04.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS	290.853,25 D	0,00
RESERVA DE LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS	2.735.164,68 C	3.026.017,93 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	3.964.626,85 C	3.556.252,84 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

Ricardo de Sena
 RICARDO DE SENA
 FUNÇÃO: SOCIO GERENTE
 RG: 66.706.613
 CPF: 018.691.539-01

Ari Gomes
 ARI GOMES
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 243.154.609-82
 CT/CRC: PR-032726/O-0



Processo Licitatório
 Folha nº 094
 Pato Branco - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

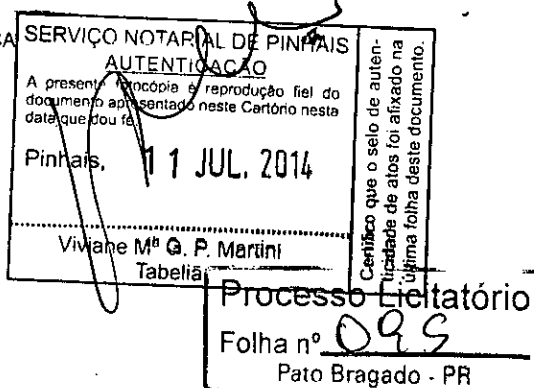
0079 P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

CNPJ: 07.987.610/0001-70

FOLHA: 000088

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

3 - RECEITAS	879.622,61 C
3.1 - RECEITAS	927.167,26 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	927.167,26 C
3.1.1.01 - RECEITA BRUTA C/ VENDAS	925.530,79 C
3.1.1.01.0001 - RECEITA C/VENDA MERCADO INTERNO	925.530,79 C
3.1.1.02 - RECEITAS FINANCEIRAS	1.636,47 C
3.1.1.02.0001 - JUROS AUFERIDOS	93,86 C
3.1.1.02.0003 - RENDAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	1.542,61 C
3.2 - DEDUCOES DAS RECEITAS	47.544,65 D
3.2.1 - DEDUCOES E OU ABATIMENTOS	47.544,65 D
3.2.1.01 - DEDUCOES E ABATIMENTOS	47.544,65 D
3.2.1.01.0005 - SIMPLES NACIONAL	47.544,65 D
Total de RECEITAS	879.622,61 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	879.622,61 C
4 - CUSTOS	666.233,76 D
4.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	666.233,76 D
4.1.1 - CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	666.233,76 D
4.1.1.01 - CUSTOS INCORRIDOS SOBRE COMPRAS	666.233,76 D
4.1.1.01.0001 - MERCADORIAS ADQ. MERCADO INTERNO	661.093,43 D
4.1.1.01.0004 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5.140,33 D
Total de CUSTOS	666.233,76 D
(=) LUCRO BRUTO	213.388,85 C
5 - DESPESAS GERAIS	504.242,10 D
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	504.242,10 D
5.1.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	504.242,10 D
5.1.1.01 - DESPESAS C/PESSOAL	298.989,69 D
5.1.1.01.0001 - SALARIOS	203.388,75 D
5.1.1.01.0005 - AVISO PREVIO INDENIZADO	8.304,52 D
5.1.1.01.0006 - 13º SALARIO	17.084,20 D
5.1.1.01.0007 - FERIAS	40.693,22 D
5.1.1.01.0008 - ABONO PECUNIARIO DE FERIAS	1.586,14 D
5.1.1.01.0016 - F.G.T.S.	27.760,97 D
5.1.1.01.0070 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	171,89 D
5.1.1.02 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	115.226,93 D
5.1.1.02.0002 - TELEFONE FAX	630,40 D
5.1.1.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	549,70 D
5.1.1.02.0004 - AGUA E ESGOTO	962,84 D
5.1.1.02.0009 - TAXAS DIVERSAS	13,20 D
5.1.1.02.0013 - CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	506,96 D
5.1.1.02.0016 - VALE REFEICAO	42.228,00 D
5.1.1.02.0017 - VALE TRANSPORTE	6.354,30 D
5.1.1.02.0018 - ALUGUEIS	7.200,00 D
5.1.1.02.0020 - LANCHES E REFEICOES	295,60 D
5.1.1.02.0022 - TAXA DE ALVARA	99,35 D
5.1.1.02.0024 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	136,00 D
5.1.1.02.0025 - MANUTENCAO DE SOFTWARES	125,00 D
5.1.1.02.0027 - MANUTENCAO DE VEICULOS	902,28 D
5.1.1.02.0032 - PRO-LABORE	8.182,54 D
5.1.1.02.0034 - ASSISTENCIA MEDICA / FARMACIA	1.272,58 D
5.1.1.02.0035 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	433,51 D
5.1.1.02.0041 - MATERIAL DE CONSUMO	1.361,95 D
5.1.1.02.0042 - HONORARIOS PROFISSIONAIS	10.129,00 D
5.1.1.02.0043 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.200,00 D
5.1.1.02.0046 - LEGAIS E JUDICIAIS	21,85 D
5.1.1.02.0051 - MATERIAIS DE INFORMATICA	200,00 D



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0079 P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

CNPJ: 07.987.610/0001-70

FOLHA: 000089

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

5.1.1.02.0053 - VIGILANCIA E LIMPEZA	1.187,20 D
5.1.1.02.0056 - FRETES E CARRETOS	25.943,43 D
5.1.1.02.0061 - IMPRESSOS	195,00 D
5.1.1.02.0062 - I.P.V.A	1.118,02 D
5.1.1.02.0065 - SEGUROS	2.367,53 D
5.1.1.02.0068 - DIARIAS E HOSPEDAGENS	610,69 D
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	74.775,17 D
5.1.1.03.0001 - DESPESAS BANCARIAS	8.082,10 D
5.1.1.03.0003 - I.O.F.	7.181,48 D
5.1.1.03.0004 - DESCONTOS CONCEDIDOS	12,72 D
5.1.1.03.0006 - JUROS PAGOS INCORRIDOS	59.498,87 D
5.1.1.05 - DEPRECIACAO	15.250,31 D
5.1.1.05.0001 - (-)DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	96,00 D
5.1.1.05.0002 - (-)DEPRECIACAO VEICULOS	11.499,96 D
5.1.1.05.0003 - (-)DEPRECIACAO INSTALACOES	1.308,96 D
5.1.1.05.0004 - (-)DEPRECIACAO MAQ E EQUIPAMENTOS	98,04 D
5.1.1.05.0006 - (-)DEPRECIACAO EQUIP. PROCESS. DE	1.506,35 D
5.1.1.05.0007 - (-)DEPRECIACAO SIST APLICATIVOS-SO	741,00 D
Total de DESPESAS GERAIS	504.242,10 D
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	290.853,25 D

Outras Receitas/Despesas:

(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES 290.853,25 D

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do PREJUÍZO do Período: 290.853,25 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

Ricardo de Sena

RICARDO DE SENA
FUNÇÃO: SOCIO GERENTE
RG: 66.706.613
CPF: 018.691.539-01

Ari Gomes
ARI GOMES
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 243.154.609-82
CT/CRC: PR-032726/O-0



Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

FOLHA: 000090

0079 P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

DATA: 31/12/2013

CNPJ: 07.987.610/0001-70

MÊS/ANO: 12/2013

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo de Lucros Acumulados	3.026.017,93 C
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+) Reversões de Reservas	
* Reservas de Contingência	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Outros Recursos	0,00
+/-) Lucro Líquido do Período	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
+/-) Prejuízo Líquido do Período	290.853,25 D
(=) TOTAL	2.735.164,68 C
DESTINAÇÕES	
(-) Transferência para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	0,00
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-) Outras Destinações	0,00
(=) TOTAL	0,00
(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.735.164,68 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

Ricardo de Sena
 RICARDO DE SENA
 FUNÇÃO: SOCIO GERENTE
 RG: 66.706.613
 CPF: 018.691.539-01

ARI GOMES
 ARI GOMES
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 243.154.609-82
 CT/CRC: PR-032726/O-0

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado neste
 nesta data que dou fé

11 JUL 2014

Wiane M^o G P Martini
 Tabeliã

PINHAIS - PR

SELO FUNARPEN

SELO NOTARIAL

SÉRGIO AUGUSTO MACIEL JUNIOR
 Esc. Juramentação

PINHAIS - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 095
 Pato Bragado - PR

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000097 (noventa e sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000097, do período 01/01/2013 a 31/12/2013, e serviu para os lançamentos no Diário Geral de nº 000008 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome : **P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME**
Endereço : **AVENIDA MARINGA, 2778**
Bairro : **ATUBA II**
CEP : **83326-112**
Município : **PINHAIS - PR**
Insc. Municipal :
Insc. Estadual : **9037142554**
CNPJ : **07.987.610/0001-70**

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM 10/04/2006
NIRE 41205684193 REGISTO 10/04/2006

PINHAIS, 31 de Dezembro de 2013

Ricardo de Sena

Ari Gomes

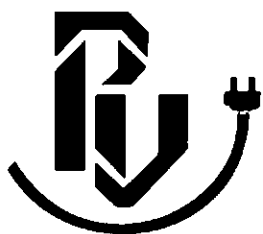
RICARDO DE SENA
FUNÇÃO: SOCIO GERENTE
RG: 66.706.613
CPF: 018.691.539-01

ARI GOMES
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 243.154.609-82
CRC: PR-032726/0-0

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé
11 JUL. 2014
Jane M^o G. P. Martini
Tabeliã
PINHAIS - PR

SELO FUNARPEN
TABELIÃO DE NOTAS
83326-112
SÉRGIO AUGUSTO MACIEL JÚNIOR
Esc. Juramentado
PINHAIS - PR

Processo Licitatório
Folha nº 098
Pato Branco - PR



COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 107/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.987.610/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO DE SENA, RG 6.670.661-3/PR, CPF/MF 018.691.539-01, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PINHAIS, 15 DE JULHO DE 2014

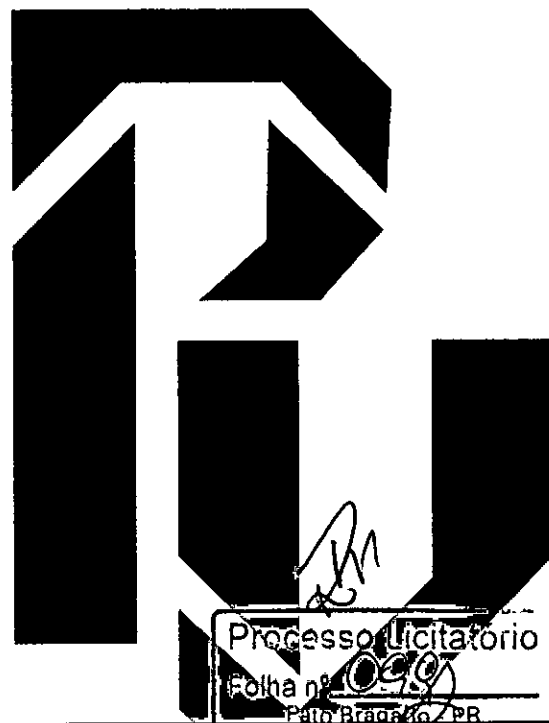
07.987.610/0001-70

PV Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda. ME

Av Maringá, 2778
Atuba - CEP 83326-010

PINHAIS - PARANÁ

Ricardo de Sena
PV COM. MAT. HID LTDA.
RICARDO DE SENA
RG 6.670.661-3/PR
SÓCIO-GERENTE





COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 107/2014

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração

Prezados Senhores:

PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.987.610/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO DE SENA, RG 6.670.661-3/PR, CPF/MF 018.691.539-01, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PINHAIS, 15 DE JULHO DE 2014

07.987.610/0001-70

PV Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda. ME

Av. Maringá, 2778
Átuba - CEP 83326-010

PINHAIS - PARANÁ

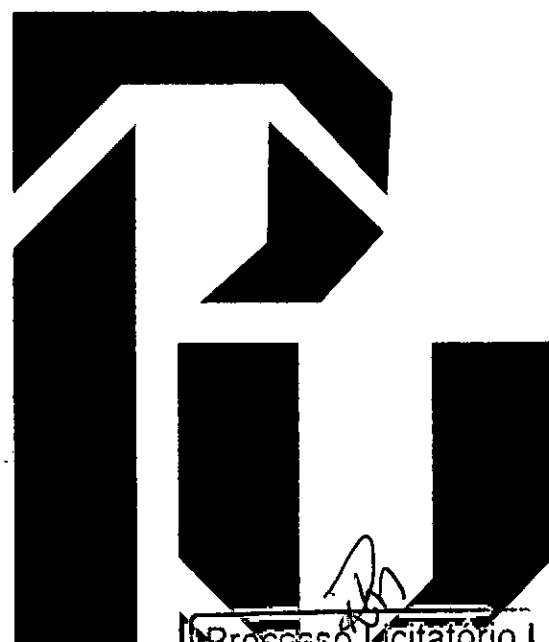
Ricardo de Sena

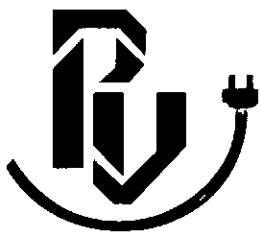
PV COM. MAT. HID LTDA.

RICARDO DE SENA

RG 6.670.661-3/PR

SÓCIO-GERENTE





COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 107/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.987.610/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO DE SENA, RG 6.670.661-3/PR, CPF/MF 018.691.539-01, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PINHAIS, 15 DE JULHO DE 2014

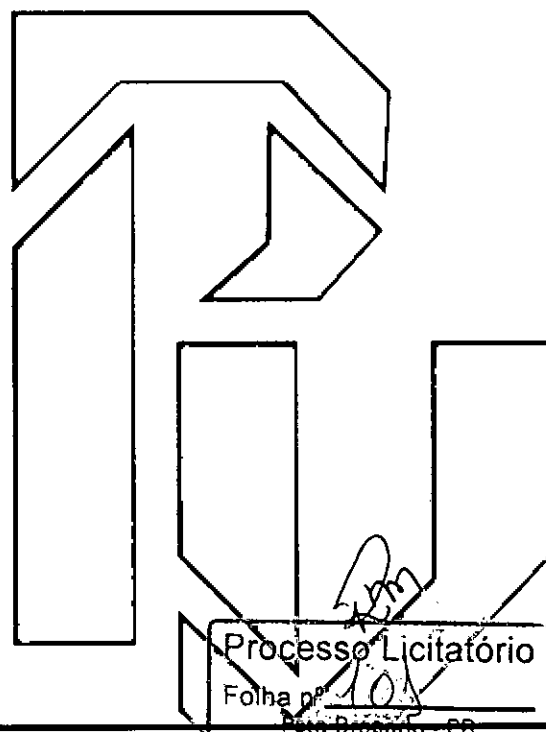
07.987.610/0001-70

PV Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda. ME

Av. Maringá, 2778
Atuba - CEP 83326-010

PINHAIS - PARANÁ.

Ricardo de Sena
PV COM. MAT. HID LTDA.
RICARDO DE SENA
RG 6.670.661-3/PR
SÓCIO-GERENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 107/2014
DATA DE ABERTURA: 15/07/2014 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 07.987.610/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1440
Data: 15/07/2014
HS: 08.37 R data.

Processo Licitação
Folha 1
de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 121/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 107/2014, que tem como objeto a aquisição de tubos para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 107/2014, o qual tem como objeto a aquisição de tubos para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Pato Forte Ltda; 2) HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda; 3) Ecopavers Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda; 4) PV Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda.** Destas, 03 (três) empresas, protocolaram os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Pato Forte Ltda - ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Arnildo Heck; **Ecopavers Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor David Carlos Augusto da Costa; e a Licitante **PV Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda** estava devidamente representa e credenciada pela procuradora a senhora Raquel Moí. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que todas as licitantes apresentaram a devida Declaração estando assim enquadradas. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do produto citado no objeto desta licitação, sendo: Licitante **PV Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 65.886,60 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); Licitante **Ecopavers Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**, cotou preço ao valor global de R\$ 66.549,60 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Licitante **Pato Forte Ltda - ME**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 62.556,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que todas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante, **PV Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda**, ao valor global final de R\$ 42.999,84 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **PV Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda**, ao valor global de R\$ 42.999,84 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

2

2

Processo Licitatório
Folha nº 504
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014

OBJETO: Aquisição de Tubos para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

TETO MÁXIMO R\$ 66.550,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Pato Forte	62.556,00	61.000,00	60.000,00	59.000,00
Ecopavers	66.549,60	62.300,00	60.800,00	59.800,00
PV	65.886,60	61.800,00	60.300,00	59.300,00

Licitantes	4.º Lance	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance
Pato Forte	56.000,00	54.000,00	52.500,00	51.500,00
Ecopavers	58.800,00	55.800,00	53.800,00	52.300,00
PV	57.000,00	55.000,00	53.000,00	51.800,00

Licitantes	8.º Lance	9.º Lance	10.º Lance	11.º Lance	12.º Lance
Pato Forte	50.500,00	49.700,00	48.500,00	47.800,00	Declinou
Ecopavers	51.300,00	50.300,00	49.500,00	48.300,00	47.600,00
PV	50.900,00	49.900,00	49.000,00	48.000,00	47.000,00

Licitantes	13.º Lance	14.º Lance	15.º Lance	16.º Lance	17.º Lance
Ecopavers	46.800,00	45.800,00	44.800,00	44.000,00	43.600,00
PV	46.000,00	45.000,00	44.200,00	43.800,00	43.999,84

Licitantes	18.º Lance
Ecopavers	Declinou
PV	

Pato Bragado – PR, em 15 de julho de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

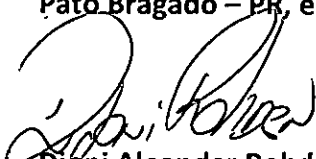
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014.

OBJETO: Aquisição de Tubos para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 107/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa PV Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda, ao valor global de R\$ 42.999,84 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 15 de julho de 2014.


Dioni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha n.º 106
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 107/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 107/2014

PARECER:

Antes da homologação, o Chefe do Poder Executivo remete os presentes autos à sua Assessoria Jurídica para parecer. Diante disto passa-se a analisar o cumprimento ou não das formalidades do Procedimento Licitatório.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 02/07/2014 e Diário Eletrônico de 01/07/2014, ficando definida a data de 15 de julho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas 03 (três) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 121/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE Nº 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas manifestaram interesse em ofertar lances, conforme tabela que instrui o presente procedimento, cujos valores finais foram aceitos pelo Pregoeiro. Melhor Oferta ao valor de R\$ 42.999,84, apresentado pela empresa PV COMERCIO DE MAERAIS HÍDRAULICOS E FERRAGENS LTDA.

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando então constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame e assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2014.

Juliano Andreoli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

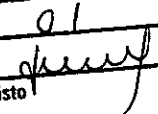
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014.

OBJETO: Aquisição de Tubos para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **PV Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda**, ao valor global de R\$ 42.999,84 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 15 de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônica Nº 479
de 15/07/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Nº _____
de ____/____/____ FL. _____
Visto _____

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR